

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	02SC017032007
Proponente: Instituto Tênis	
CNPJ: 05.206.043/0001-41	
E-mail: cristiano@institutotenis.org.br	
Endereço: Rua Mari, 100. Jardim Califórnia, Barueri, São Paulo	
Telefone (DDD): (11)99890-5395	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Cristiano Moysés Borrelli	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1814271-09	Nº Processo: 58000.009542/2018-65
Título: Ano VIII - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto:	
Tênis	

Local (is) de execução do projeto:

Instituto Tênis (Sportville Centro de Treinamento)
SP
Barueri
Jardim California
Rua Mari, 100
Cep: 06409-020/Fone: (55) 1199-80953

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 18 meses
Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo
Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos).
Qtd: 16 - Adolescentes - (10 a 18 anos).
Qtd: 8 - Adultos - (18 a 59 anos).
Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos).
Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 24
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 24

DESCRIÇÃO DO PROJETO



PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: São Paulo, 02/08/21.


Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PROJETO



V. OBJETIVOS (Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento, conforme aprovado pela CTLIE)

VI. METODOLOGIA (Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

OBJETIVOS

O objetivo principal do projeto é apoiar a participação em competições dos atletas do Instituto Tênis.

Além disso, o presente projeto tem como objetivo renovar a execução do Projeto Ano VII - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº58000.110066/2017-43), que foi executado com recursos da Lei de Incentivo.

_Resumo do Projeto

O presente projeto propõe dar continuidade aos seguintes projetos:

- Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.000176/2012-96 e SLIE 1203928-44), já executado;
- Ano II – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.004870/2012-82 e SLIE 1205057-11), já executado;
- Ano III – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.001941/2013-76 e SLIE 1306286-70), já executado;
- Ano IV – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.002660/2014-11 e SLIE 1408362-09), já executado;
- Ano V – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.002905/2015-91 e SLIE 1509780-30), já executado;
- Ano VI - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.010214/2016-40 e SLIE 1611400-09), já executado;
- Ano VII – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.110066/2017-43 e SLIE 1712705-99), já executado;



DESCRIÇÃO DO PROJETO



Vale ressaltar que todos esses projetos visavam complementar os projetos Equipe de Treinamento do Instituto Tênis, que teve seu oitavo ano de execução com recursos incentivados pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte finalizado (projeto Ano VIII – Equipe de Treinamento do Instituto Tênis, processo nº 58000.007738/2018-15 e SLIE 1814134-00).

A partir desse ano, conforme detalhado mais abaixo, o projeto poderá contemplar qualquer atleta que faça parte dos diferentes núcleos apoiados pelo Instituto.

_Público Beneficiário

Serão abertas 24 vagas para atletas que fazem parte dos núcleos apoiados pelo Instituto Tênis, mas a maior parte dos beneficiários são participantes do núcleo estabelecido na sede do Instituto.

Além do núcleo de treinamento da sede do Instituto, o Instituto Tênis possui núcleos de atendimento em diversos Estados do Brasil. Durante as atividades em outros núcleos, alguns atletas se destacam positivamente e alguns poderão ser convidados para participar de competições pelo presente projeto.

Assim, além do núcleo de São Paulo, na previsão atual, atletas dos núcleos Brasília, Recife, Porto Alegre e Rio de Janeiro poderão fazer parte do projeto de forma a completar as 24 vagas previstas no projeto.

Informamos que estes 24 atletas não serão necessariamente os mesmos ao longo do período de execução do projeto, uma vez que poderão existir alterações baseadas em critérios de seleção estipulados pelo Instituto Tênis, tais como ranking e avaliações técnicas e multidisciplinares (preparação física, nutrição, psicológica), que servem para análise do perfil do atleta. Ressaltamos que o Instituto também leva em consideração critérios mais subjetivos como comprometimento, dedicação, bom desempenho acadêmico e valores éticos adequados.

Nesse momento temos 22 atletas previstos para serem beneficiados pelo projeto:

1. Gabriel Flikieslztejn 11 anos
2. Edy Oliveira Junior 12 anos
3. Henrique Queiroz 12 anos
4. Helena Piquet 12 anos
5. Pedro Chabalgoity 12 anos
6. Pedro Dietrich 12 anos
7. Francisco Damorim 12 anos
8. Nicholas Carneiro 13 anos
9. Olivia Carneiro 14 anos
10. Sofia Perovani 14 anos
11. Henrique Ushizima 15 anos
12. Amanda de Oliveira 15 anos
13. Ana Candiotta 16 anos
14. Richard Gama 17 anos

DESCRIÇÃO DO PROJETO



15.	Nicolas Zanelatto	18 anos
16.	Joaquim Oliveira	18 anos
17.	Joao Reis	20 anos
18.	Matheus Almeida	19 anos
19.	Gilbert Klier	20 anos
20.	Pedro Sakamoto	26 anos
21.	Thiago Wild	20 anos
22.	Marcelo Demoliner	31 anos

Além disso, poderá ocorrer troca de atleta ao longo da execução do projeto por motivo de desistência, seja partindo do próprio jogador ou desligamento por parte do Instituto tênis (caso ele apresente um comportamento inadequado).

O projeto irá oferecer aos atletas selecionados a estrutura necessária para participação em competições de âmbito nacional e internacional. Entende-se como isso:

- 1) Transporte para as competições;
- 2) Diárias de alimentação;
- 3) Diárias de hospedagem.

Obs. Devido à restrição orçamentária não necessariamente os atletas recebem esses três itens.

É importante observar que, apesar deste projeto não prever a contratação de recursos humanos, a coordenação e supervisão de suas ações será feita por funcionários contratados pelo Instituto Tênis.

Além disso, é importante ressaltar que os funcionários do Instituto poderão acompanhar os atletas nas competições disputadas, de modo a dar o apoio técnico e físico necessário para a boa performance do atleta. Assim, as despesas de viagem desses funcionários com alimentação, hospedagem e transporte serão custeadas pelo projeto.

De forma a deixar claro quem poderá acompanhar os atletas nas viagens, listamos as funções dos funcionários do Instituto:

- Coordenador Técnico
- Supervisor Técnico
- Supervisor Preparador Físico
- Preparador Físico
- Gerente administrativo
- Orientadora Educacional

DESCRIÇÃO DO PROJETO



- Gerente Geral
- Diretor Executivo
- Gerente de projeto
- Gerente administrativo e financeiro

No caso de atletas menores de idade, esses serão acompanhados durante as competições, conforme explicado anteriormente, por alguma pessoa vinculada com o Instituto. Se o atleta possuir idade entre 14 e 16 anos, estes são autorizados a se deslocarem em voos separados de seu acompanhante. Estes casos acontecerão mediante a autorização dos responsáveis pelo atleta, conforme modelo de autorização em anexo.

Ressaltamos que no caso de menores de idade, sempre será necessária a autorização dos pais, autorizando a viagem e hospedagem do menor em questão, conforme formulários apresentados em anexo.

No caso das viagens para participação em competições internacionais, de acordo com a INFRAERO, os documentos abaixo são necessários aos atletas:

Passaporte, dentro do prazo de validade e com o devido visto (caso necessário), também dentro da validade;

Se menor de 18 anos, autorização de viagem, em duas vias, assinadas pelos pais e com firma reconhecida por autenticidade (modelo em anexo);

RG original;

Caso o atleta seja usuário de medicamentos restritos, ter em mãos a receita médica dos mesmos.

METODOLOGIA

O projeto prevê que os atletas escolhidos disputem competições durante o ano. Esses torneios serão escolhidos pelos membros da comissão técnica conforme o planejamento de carreira de cada um dos atletas. Isso depende do momento de desenvolvimento e maturidade de cada um dos tenistas, mas todos estão aptos a disputarem torneios.

Algumas competições podem depender de ranking. Na grande maioria delas, os atletas do projeto, caso não entrem diretamente na chave principal, acabam disputando o Qualifying (etapa preliminar classificatória). É importante ressaltar que o calendário de competições do Instituto Tênis não é engessado, isto é, o torneio escolhido para o mês de maio/2020, por exemplo, pode não ser disputado, ou ser substituído por outro, dependendo de fatores como o desempenho do atleta, contusões, entre outros.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



De maneira a facilitar tanto a análise do Ministério, quanto a execução, os campeonatos foram categorizados da seguinte maneira:

- Torneio Adulto ITF (Federação Internacional de Tênis) – Torneios com base nos Calendários ITF Adulto 2019 e 2020 (nos casos das competições da Europa e América do Norte).
- Torneio Juniores ITF – Torneios com base nos Calendários ITF Júnior 2020 (Europa, América do Norte e Central) e COSAT 2020.
- Torneio COSAT (Confederação Sul-americana de Tênis) – Torneios com base nos Calendários COSAT 2020.
- Torneio Internacional para Menores – Torneios com base no Calendário USTA Sub 12 e sub 14 2020 (Calendário USTA 2019 e 2020).
- Campeonato Brasileiro – Torneios com base no Calendário CBT 2020.
- Torneio Adulto ITF/ ATP – Torneios com base nos Calendários ITF/ATP adultos e Challenger 2019 e 2020.

Todos os calendários citados acima estarão anexados ao presente projeto. É importante reforçar que poderá haver alterações nessas competições.

_Informações Adicionais

O Artigo 5º do Decreto 6.180/2007 diz o seguinte:

Art. 5º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 1º para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

§ 1º Considera-se remuneração, para os efeitos deste Decreto, a definição constante dos arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º É vedada, ainda, a utilização dos recursos de que trata o caput para o pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei no 9.615, de 1998, ou de competições profissionais, nos termos do parágrafo único do art. 26 daquela Lei.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Desta forma, declaramos que o presente projeto não beneficia ou remunera nenhum atleta profissional, de acordo com a legislação vigente, e nem prevê a realização de competições profissionais e/ou pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento.

Informamos, também, que o selo da Lei de Incentivo ao Esporte, das Logomarcas do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, do Governo Federal e a Bandeira Nacional serão expostos nas placas de fundo e lateral de quadra do centro de treinamento dos atletas, assim como foi feito no projeto - Ano VII - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.110066/2017-43 e SLIE1712705-09). Além disso, o Instituto colocará essas logomarcas no seu website.

Observação:

Informamos que não haverá nenhuma outra fonte de receita para o presente projeto advinda de cobrança de taxas de inscrição, ingressos, mensalidade, comercialização de espaço publicitário, etc.

VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

A principal justificativa para a realização desse projeto é dar continuidade e complementar os projetos já iniciados e citados durante a metodologia.

Além disso, a justificativa apresentada no projeto Ano VII – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis que está em execução continua válida:

O histórico do tênis brasileiro não permite dizer que o país é um grande expoente no cenário mundial. Com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001, poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

De qualquer maneira, o país busca comprovar que os exemplos bem sucedidos no passado não foram um acaso. Para isso, é necessário que jovens talentos sejam trabalhados e procurem atingir níveis elevados, de forma que possam tornar futuros campeões.

De modo a dar maior vivência no esporte, é de fundamental importância que os jovens atletas se familiarizem com torneios, sejam eles realizados no Brasil ou fora. Tal medida aprimora o nível técnico, cultural e mental dos competidores, fatores-chave para que possam obter sucesso.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Podemos citar como exemplo o desempenho do atleta João Lucas Reis da Silva. Após competir em alto nível pelo mundo, foi campeão em um torneio profissional disputado em Curitiba, conquistando o título em um torneio de nível Future. Com esse resultado ele conquistou 27 pontos no ranking ATP, colocando-o entre os 700 melhores tenistas profissionais do mundo.

O Instituto Tênis vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis brasileiro através de projetos de treinamento e competições e a Lei de Incentivo sempre foi crucial para esses projetos, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas.

Por esses motivos, acreditamos que a Lei de Incentivo é uma ferramenta única e essencial para as dificuldades financeiras do treinamento de alto nível que o projeto propõe executar.

Além disso, de acordo com o Art. Nº 24, inciso II do Decreto 6.180, afirmamos que o Instituto Tênis não tem condições de captar os recursos para a execução desse projeto de outras fontes, por isso a análise deste na Lei de Incentivo se faz necessária.

Histórico do Proponente

Proponente do presente projeto, o Instituto Tênis (IT) foi criado em junho de 2002 com a intenção de auxiliar jovens talentos brasileiros que buscavam alcançar o profissionalismo.

Com sua sede administrativa localizada em Barueri, o Instituto Tênis apoia atletas masculinos e femininos nas categorias infanto-juvenil, juvenil e adultos, entre os melhores do país. Fizeram parte do Instituto tenistas como Teliana Pereira, atleta que durante muitos anos foi a número um do país e em julho de 2013 alcançou a 100ª posição no ranking mundial da WTA (feito que não era obtido por tenistas brasileiras há mais de 23 anos) e José Pereira Jr., melhor jogador do continente aos 18 anos, em 2008. Atualmente temos alguns dos melhores juvenis brasileiros nas suas respectivas idades como Igor Gimenez, Thaisa Pedretti, João Lucas Reis, Bruno Pessoa e Matheus Almeida.

Os atletas de competições conseguem alcançar um elevado nível tático e técnico em suas academias, mas precisam dar prosseguimento em suas carreiras para não estagnarem. O nosso foco principal é auxiliar justamente nesta fase, pois são atletas que obtiveram relativo destaque, tornando-se promessas no cenário nacional sem deixar de lado atletas mais novos, que passaram a integrar o plano de treinamento do Instituto nos anos mais recentes.

Para se formar um atleta de alto rendimento, faz-se necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que se possa não só identificar um talento no esporte, como, também, permitir que aquele talento seja devidamente desenvolvido e preparado

Assim, torna-se fundamental o investimento e o trabalho, além do suporte para esses atletas, de maneira a desenvolver equipes com boas perspectivas de resultados efetivos em nível nacional e internacional.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Sobre a capacidade de execução do presente projeto, cabe dizer que o Instituto Tênis já realizou ou tem execução os seguintes projetos na Lei de Incentivo:

- Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.000176/2012-96 e SLIE 1203928-44), já executado. Trata-se do primeiro ano do projeto que estamos solicitando a continuidade;

- Ano II – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.004870/2012-82 e SLIE 1205057-11), já executado;

- Ano III – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.001941/2013-76 e SLIE 1306286-70), já executado;

- Ano IV – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.002660/2014-11 e SLIE 1408362-09), já executado;

- Ano V – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número de processo: 58701.002905/2015-91 e SLIE 1509780-30), já executado;

- Ano VI - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.010214/2016-40 e SLIE 1611400-09), já executado;

- Ano VII – Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.110066/2017-43 e SLIE 1712705-99), em execução;

- Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número do processo: 58701.001349/2009-98 e SLIE: 0902336-46), já executado;

- Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número do processo: 58701.002724/2011-31 e SLIE: 1102830-07), já executado;

- Ano III – Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número do processo: 58701.002152/2013-52 e SLIE: 1306480-00), já executado;

- Ano IV – Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número do processo: 58701.001787/2014-13 e SLIE: 1408067-25), já executado;

- Ano V – Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (número do processo: 58701.002747/2015-70 e SLIE 1509686-63), já executado;

- Ano VI - Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.009813/2016-11 e SLIE 1611291-10), já executado;

- Ano VII – Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.106682/2017-08) e SLIE 1712569-30), já executado.

- Etapas de Transição dos Atletas do Instituto Tênis (processo nº 58000.002385/2018-67 e SLIE 1813810-10), já executado.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



- Ano VIII - Equipe de Treinamento do Instituto Tênis (processo nº 58000.007738/2018-15 e SLIE 1814134-00), prestação de contas final enviada

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente – , ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).

Metas Qualitativas:

1) Melhorar, em média, o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência e participação em competições nacionais e internacionais.

Indicador: Melhora da capacidade técnica dos atletas durante a execução do projeto

Instrumento de verificação: Relatório semestral dos técnicos avaliando a evolução técnica dos atletas;

2) Melhorar, em média, a capacidade de concentração dos atletas que estejam participando de competições internacionais do projeto pelo 1o ou 2o ano.

Indicador: Evolução da capacidade de concentração dos atletas

Instrumento de verificação: Relatório do psicólogo que acompanha os atletas do Instituto

Metas Quantitativas:

1) Melhorar o ranking de 25% dos atletas que participaram de competições internacionais

Indicador: Classificação do ranking dos atletas no início do projeto e durante a execução do projeto

Instrumento de verificação: Ranking internacional das categorias dos atletas

2) Alcançar em 25% dos torneios disputados as semifinais do torneio

Indicador: Relatório com a quantidade de semifinais obtidas

Instrumento de verificação: Apuração dos resultados obtidos pelos atletas do projeto ao longo do ano de competição.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado, porém, os itens que sofreram modificações, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar, com a observação de "excluídos".

Atividade Fim:

1 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação prevê o deslocamento dos atletas e comissão técnica, via passagens aéreas, para os locais de realização das competições previstas no calendário.

Transporte Competições América do Norte - Custeio de transporte (ida e volta para o Brasil) para competições realizadas na América do Norte, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos das competições realizadas na América do Norte previstas no calendário. O proponente optou por um valor abaixo da média.

Transporte Competições América Latina - Custeio de transporte para competições realizadas na América Latina, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos das competições realizadas na América Latina previstas no calendário.

Transporte Competições Brasil - Custeio de transporte para competições realizadas no Brasil, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos das competições realizadas no Brasil previstas no calendário. O proponente optou por um valor abaixo da média.

Transporte Competições Europa - Custeio de transporte (ida e volta para o Brasil) para competições realizadas na Europa, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos das competições realizadas na Europa previstas no calendário. O proponente optou por um valor abaixo da média.

Itens excluídos:

Transporte Competições Oceania - Custeio de transporte para competições realizadas na Oceania, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos das competições realizadas na Oceania previstas no calendário.

Transporte Competições América do Norte (trechos internos) - Custeio de transporte para competições realizadas na América do Norte, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos internos das competições realizadas na América do Norte previstas no calendário.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Transporte Competições Europa (trechos internos) - Custeio de transporte interno para competições realizadas na Europa, conforme detalhado na memória de cálculo anexa. Valor de referência = Média de três cotações de passagens aéreas obtidas para os trechos internos das competições realizadas na Europa previstas no calendário. O proponente optou por um valor abaixo da média.

Os itens acima foram excluídos devido restrição orçamentária. Se necessário, será executado com outros recursos e o cumprimento do objeto não será prejudicado.

2 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação prevê o custeio das despesas com alimentação e hospedagem dos atletas e comissão técnica nos locais de realização das competições previstas nos calendários.

Como parâmetro de valor para os itens de alimentação desta ação, utilizamos a Tabela COB de despesas de viagens no exterior para não colaboradores COB (Prestadores de Serviço e Atletas). Vale ressaltar que optamos por valores abaixo do parâmetro utilizado, com base na experiência de execução de projetos anteriores.

Para os itens de hospedagem desta ação utilizamos como parâmetro principal a Tabela de Diárias do DIFE para Projetos de Rendimento e Participação, porém os valores de diária presentes nesta tabela contemplam despesas com hospedagem e alimentação. Historicamente, executamos os pagamentos destas duas despesas de maneira separada e a execução conjunta destas se mostra dificultosa, devido às características dos serviços (por exemplo, a hospedagem será contratada junto a um hotel, enquanto a alimentação pode ser realizada em outro local). Portanto, criamos uma memória de cálculo para obter o valor unitário do parâmetro dos itens de hospedagem.

Memória de Cálculo: Valor unitário hospedagem = Valor médio da diária para os locais de realização das competições (conforme tabela de diárias do DIFE) - Valor da diária de alimentação considerado para os locais de realização das competições (parâmetro Tabela COB).

Em anexo, segue tabela detalhando a memória de cálculo de todos os itens relacionados a viagens no exterior desta ação.

A exceção para a memória de cálculo explicada acima é o custo de hospedagem para as competições no Brasil. Para este item utilizamos como parâmetro a Tabela de Precificação do DIFE, que possui valor de referência para hospedagem nacional.

Informamos que priorizaremos, no momento da contratação da hospedagem, quartos duplos para acomodação de nossos atletas e técnicos. Se não for possível acomodá-los em quartos duplos, utilizaremos quartos simples, isso pode

DESCRIÇÃO DO PROJETO



acontecer quando houver, por exemplo, número ímpar de viajantes, diferença de gênero entre os viajantes, disponibilidade de quartos nos hotéis, etc.

Para o cálculo de todos os itens de alimentação e hospedagem para locais no exterior, consideramos como valor unitário a média dos valores de fechamento dos nove primeiros dias úteis do mês de agosto/2018, o valor do Dólar considerado é equivalente a R\$ 3,774 e do Euro é R\$ 4,361, conforme tabelas em anexo.

Observação. Informamos que para reduzir o custo total do projeto frente aos valores propostos últimos anos, em parte das viagens, conforme descrito em planilha em anexo, somente serão custeadas as despesas de hospedagem e/ou alimentação para o(s) acompanhante(s) técnico dos atletas.

Diárias de Alimentação América do Norte - Custeio de diárias de alimentação para competições realizadas na América do Norte, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Valor de referência = US\$ 90,00, conforme tabela de diárias do Comitê Olímpico Brasileiro. Pela cotação do Dólar no momento de análise do pedido de ATO (R\$ 5,37 em 26/05/20), o valor unitário do item fica R\$ 483,30. O proponente optou por um valor unitário de US\$ 60,00 (R\$ 322,20), com base na experiência de execução de projetos anteriores.

Diárias de Alimentação América Latina - Custeio de diárias de alimentação para competições realizadas na América Latina, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Valor de referência = US\$ 90,00, conforme tabela de diárias do Comitê Olímpico Brasileiro. Pela cotação do Dólar no momento de análise do pedido de ATO (R\$ 5,37 em 26/05/20), o valor unitário do item fica R\$ 483,30. O proponente optou por um valor unitário de US\$ 45,00 (R\$ 241,65), com base na experiência de execução de projetos anteriores.

Diárias de Alimentação Brasil - Custeio de diárias de alimentação para competições realizadas no Brasil, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Valor de referência = R\$ 90,00, conforme tabela de diárias do Comitê Olímpico Brasileiro.

Diárias de Alimentação Europa - Custeio de diárias de alimentação para competições realizadas na Europa, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Valor de referência = EUR 90,00, conforme tabela de diárias do Comitê Olímpico Brasileiro. Pela cotação do Euro no momento da análise do pedido de ATO (R\$ 5,89 em 26/05/20), o valor unitário do item fica R\$ 530,10. O proponente optou por um valor unitário de EUR 70,00 (R\$ 412,30), com base na experiência de execução de projetos anteriores.

Diárias de Hospedagem América do Norte - Custeio de diárias de hospedagem para competições realizadas na América do Norte, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Parâmetro de custo = Tabela de Diárias do DIFE ajustada conforme memória de cálculo anexa (R\$ 1.047,28 no momento da elaboração, com a atualização da cotação na análise do pedido de ATO o valor fica R\$ 1.585,83). O Instituto decidiu por um valor menor e considerou um valor de USD 140,00 (R\$ 751,80) para esse item.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Diárias de Hospedagem América Latina - Custeio de diárias de hospedagem para competições realizadas na América Latina, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Parâmetro de custo = Tabela de Diárias do DIFE ajustada conforme memória de cálculo anexa (R\$ 657,73 no momento da elaboração do projeto, com a atualização da cotação na análise do pedido de ATO o valor fica R\$ 1.007,70). O Instituto decidiu por um valor menor e considerou um valor de USD 140,00 (R\$ 751,80) para esse item.

Diárias de Hospedagem Brasil - Custeio de diárias de hospedagem para competições realizadas no Brasil, conforme memória de cálculo anexa. Parâmetro de valor: Valor médio de hospedagem nacional 3 estrelas (quartos duplos) da Tabela de precificação do DIFE (Linha 4142), para os estados de realização das competições previstas no calendário. O Instituto considerou um valor inferior a esse parâmetro, R\$ 200,00.

Diárias de Hospedagem Europa - Custeio de diárias de hospedagem para competições realizadas na América do Norte, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Parâmetro de custo = Tabela de Diárias do DIFE ajustada conforme memória de cálculo anexa (R\$ 1.027,40 no momento da elaboração do projeto, com a atualização da cotação na análise do pedido de ATO, o valor fica R\$ 1.774,60). O Instituto decidiu por um valor menor e considerou um valor de EUR 140 (R\$ 824,60) para esse item.

Itens excluídos:

Diárias de Alimentação Oceania - Custeio de diárias de alimentação para competições realizadas na Oceania, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Valor de referência = US\$ 90,00, conforme tabela de diárias do Comitê Olímpico Brasileiro. Pela cotação do Dólar no momento da elaboração (R\$ 3,774), o valor unitário do item fica R\$ 339,66. O proponente optou por um valor unitário de US\$ 60,00 (R\$ 226,44), com base na experiência de execução de projetos anteriores.

Diárias de Hospedagem Oceania - Custeio de diárias de hospedagem para competições realizadas na América do Norte, quantidade conforme memória de cálculo anexa. Parâmetro de custo = Tabela de Diárias do DIFE ajustada conforme memória de cálculo anexa (R\$ 773,67). O Instituto decidiu por um valor menor e considerou um valor de USD 140 (R\$ 528,36) para esse item

Os itens acima foram excluídos devido restrição orçamentária. Se necessário, será executado com outros recursos e o cumprimento do objeto não será prejudicado.

Atividade Meio:

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Serviço Técnico Especializado - Gestão de prestação de contas (valor médio de Chefia de Contas a Pagar DATAFOLHA) É função da empresa de gestão de prestação de contas elaborar o eventual plano de trabalho; acompanhar a correta execução do plano de trabalho/projeto; acompanhar os processos de licitação e

DESCRIÇÃO DO PROJETO



tomada de preços; verificar se os processos de pagamento atendem às diretrizes da Lei de Incentivo ao Esporte; elaborar a prestação de contas parcial e final.

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.

(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 726.507,03
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 835.955,79

DESCRIÇÃO DO PROJETO



XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Transporte/Locomoção	1º Mês	18º Mês	R\$ 89.142,13
2	Hospedagem/Alimentação	1º Mês	18º Mês	R\$ 637.364,90
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 726.507,03
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços de Terceiros	1º Mês	18º Mês	R\$ 80.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 80.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$ 806.507,03
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		R\$ 29.448,76
		Porcentagem		3,651%
TOTAL GERAL				R\$ 835.955,79

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.